



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

D E C R E T O N.º 3952 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2.001

EMENTA: *Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, os lotes de terreno que menciona e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
usando de atribuição legal, com base no que dispõe o Artigo 8º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :


Art. 1.º - Ficam declarados de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes n.º 01, 06, 09, 10, 11, 12, 14, 16, 18, 19, 22, 23 e 24, da Quadra 90, situados na Avenida Litorânea, Rua 12 de Maio, Rua Santa Catarina e Rua 23 de Agosto; bem como os lotes n.º 01, 02, 03, 06, 07, 12, 13, 14, 24 a 31, 40, 41 e 51, da Quadra 93, do Loteamento Vila São Luiz, no 1.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - A desapropriação de que trata o presente Decreto visa à instalação do Sistema Viário de Acesso ao Viaduto na Vila São Luiz.

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

de outubro Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em
de 2.001.

11


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito do Município